

195
RESOLUÇÃO Nº 150, DE 05 DE OUTUBRO DE 1984.

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Porto Feliz, fixados pela Resolução nº 185, de 21 de fevereiro de 1983, ficam reajustados, a partir de 1º de setembro de 1984, para os seguintes valores:

- a) parte fixa R\$ 100.000,00 mensais
- b) parte variável R\$ 110.000,00 mensais
- c) sessões extraordinárias R\$ 2.500,00 cada.

Artigo 2º - Os despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos serem produzidos a partir de 1º de setembro de 1984, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 05 de outubro de 1984.


Roberto Prestes de Souza
1º Secretário


Nelson Silveira Moraes
Presidente


João Alberto Schettini
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 02 de outubro de 1984


Renato Moraes Pinna
Diretor Técnico